



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito “Argemiro Holtz”

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

São objetivos deste Termo de Referência, a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para manutenção corretivas de maquinários manuais tais como: roçadeiras Husqvarna 143 RII, motosserra Husqvarna 272XP e compactador de solo Honda GSX 150 pertencentes a frota de maquinários manuais da Garagem Municipal.

2. JUSTIFICATIVA

O fornecimento das peças atenderá às necessidades de manutenção corretiva, a fim de manter os referidos maquinários manuais em perfeitas condições de funcionamento e conservação, objetivando conservar o bem público, e considerando ainda, a preocupação com a saúde, a segurança, o bem-estar de trabalho da Prefeitura e Secretarias, evitando-se desta forma transtornos para a Administração, no desempenho cotidiano de suas atividades.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS / SERVIÇOS

3.1 ITENS

Fornecimento de Peças

As peças serão fornecidas pela empresa vencedora da cotação.

As peças deverão ser transportadas / enviadas por total conta da contratada.

Onde o objetivo nesta manutenção e revisão é obter os mesmos moldes de fábrica de funcionamento dos maquinários manuais.

3.2 DESCRITIVO

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	DESTINO
------	----	-----------	---------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito “Argemiro Holtz”

1.	05	Punho do acelerador	Roçadeira husqvarna 143 RII
2.	02	Cilindro cpt	Roçadeira husqvarna 143 RII
3.	04	Embreagem	Roçadeira husqvarna 143 RII
4.	03	Carburador	Roçadeira husqvarna 143 RII
5.	01	Tanque de combustível	Compactador de solo Honda GSX150
6.	01	Interruptor 4 tempos	Compactador de solo Honda GSX150
7.	02	Parafuso com porca parlock	Compactador de solo Honda GSX150
8.	01	Mangueira de gasolina	Compactador de solo Honda GSX150
9.	01	Jogo de juntas	Compactador de solo Honda GSX150
10.	01	Brida do carburador	Compactador de solo Honda GSX150
11.	06	Prato giratório	Roçadeira husqvarna 143 RII
12.	04	Cabo do acelerador	Roçadeira husqvarna 143 RII
13.	03	Jogo de juntas	Motoserra Husqvarna 272XP
14.	02	Vassoura p/ grama	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito “Argemiro Holtz”

4. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

A **CONTRATADA** deverá fornecer o objeto no prazo máximo de (05) cinco dias, iniciados após a emissão do empenho.

5. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Designar servidor para proceder o acompanhamento dos serviços a serem executados. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido em contrato.

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, pelo Chefe de Frotas Municipais, especificamente designado, que atestará as Notas Fiscais para fins de pagamento, comprovado a prestação dos serviços de forma correta.

Notificar a contratada por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços executados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proponente deverá apresentar os preços unitários e totais orçados com base na planilha orçamentária, em moeda corrente nacional, incluindo todas as despesas diretas e indiretas necessárias a plena execução dos serviços, objeto da licitação, incluindo despesas com impostos, taxas, seguros, garantias, encargos sociais.

7. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito “Argemiro Holtz”

A responsabilidade da **CONTRATADA** é integral para o pleito contratado nos termos do Código Civil Brasileiro.

A presença da fiscalização da Prefeitura Municipal de Sarapuí não diminui a responsabilidade da **CONTRATADA**.

É de responsabilidade da **CONTRATADA** transportar / enviar as peças solicitadas sem aditivo de custo.

8. DA FISCALIZAÇÃO

Cabe ao Chefe de Frota Municipal a fiscalização do pleito contratado.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será após a execução dos serviços e emissão de nota fiscal eletrônica, com base nos preços unitários propostos, comprovadas através de Planilhas de Medições, acompanhado de nota fiscal da fatura, devidamente atestada pela fiscalização designada pela execução do contrato.

Sarapuí, 20 de fevereiro de 2024

Diretoria de Obras, Viação e Urbanismo

Engº Antônio Mendes de Queiroz Júnior